

do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo do exercício a todo o tempo das competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e no Secretário de Estado da Administração Interna, delego no director nacional da Polícia de Segurança Pública, superintendente-chefe Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de administração de pessoal:

- a) Nomear e promover agentes, chefes e oficiais de polícia até ao posto de comissário, inclusive;
- b) Autorizar a admissão do pessoal necessário aos respectivos quadros nos limites superiormente fixados;
- c) Autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo certo, de tarefa e avença;
- d) Autorizar as requisições de pessoal para prestar serviço fora do âmbito da Polícia;
- e) Dar posse a dirigentes ou equiparados nomeados pelo Governo;
- f) Autorizar as deslocações ao estrangeiro nas condições legalmente previstas e de acordo com planeamento superiormente aprovado;
- g) Conceder licenças sem vencimento e autorizar o regresso ao serviço;
- h) Conceder licença de prémio;
- i) Homologar pareceres da Junta Superior de Saúde;
- j) Aposição de visto e encaminhamento para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas dos pedidos de autorização para aceitação de condecorações estrangeiras dos elementos da PSP.

2 — Em matéria de administração financeira, as competências legalmente previstas para os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira e as seguintes:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços até ao montante de € 300 000;
- b) Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direcção-Geral do Património, até ao valor de rendas anual de € 18 000, quando para instalação de serviços, e de € 12 000, quando para habitação de funcionários que a tanto tenham direito.

3 — A competência para a prática dos actos previstos supra nos n.ºs 1 e 2, quando legalmente admitida, pode ser subdelegada nos directores nacionais-adjuntos.

4 — Delego, ainda, a competência para ratificação casuística de actos praticados, nos limites das competências ora delegadas.

5 — Ratifico todos os actos praticados pelo director nacional, no âmbito dos poderes previstos nos n.ºs 1 e 2, desde 25 de Março de 2008 até à data de publicação do presente despacho.

24 de Julho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 20501/2008

Lista n.º 59/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Julho de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, à cidadã brasileira:

	Data de nascimento
Gisele de Souza Ferreira	28-08-86

26 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1744/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 624/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “Francelina” deve ler-se: “Fraselina”

10 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 20502/2008

Com vista à execução da obra de construção do interceptor do rio Ínsuas, integrado na frente de drenagem de Serzedo (FD3), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, concelho de Fafe, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 35 parcelas de terreno, estando localizadas 1 na freguesia de Fafe, 14 na freguesia de Antime, 9 na freguesia de Silvares (São Clemente) e 11, na freguesia de Silvares (São Martinho), todas no concelho de Fafe, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 152/DSO/2008, de 3 de Junho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 35 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 3.817,33 m de comprimento, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);
- d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de Áreas

Interceptor do rio Ínsuas — FD3

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (metros quadrados)
01	Câmara Municipal de Fafe Avenida 5 de Outubro 4824-501 — Fafe	Fafe Fafe	R — 425	1759/131191	Norte: Loteamento Sul: Rio Nascente: Rua do Horto Poente: Loteamento	Domínio Público Hídrico. RAN.	51,22
02	Francisco Neves Rua da Ponte de S. José — Caixa 10 — Antime 4820-000 — Fafe	Antime Fafe	R — 429	Omisso	Norte: Rio Sul: Francisco Novais Nascente: Francisco Novais Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. RAN.	63,32
03	Virgílio Augusto Gonçalves Cunha Rua Aquilino Ribeiro, n.º 125 4820-169 — Fafe	Antime Fafe	R — 430	Omisso	Norte: Rio Sul: Caminho Público Nascente: Herds. Joaquim Morais Poente: Herds. Joaquim Morais	Domínio Público Hídrico. RAN.	75,68
04	Armando Domingos Martins 1, Rue de Disthheim 67800 Hoenheim — Strasbourg — France	Antime Fafe	R — 428	43140/ B115fls14	Norte: Francisco Novais Sul: Rio Nascente: Caminho Público Poente: Francisco Novais e Rio	Domínio Público Hídrico. RAN.	121,92
05	Maria Edite Gonçalves Nogueira Fernandes Rua da Ponte Nova n.º 867 — Golães 4820-464 — Fafe	Antime Fafe	R — 417	00645/080798	Norte: Rio Sul: Proprietário Nascente: Rio Poente: Caminho Público	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	393,52
06	Manuel Teixeira Pires Rua da Adonela, n.º 95 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 740	Omisso	Norte: Dr. Adelino Pinto Bastos Sul: Francisco da Costa Novais Nascente: Proprietário Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. Outras Áreas Agrícolas.	102,51
07	Osvaldo Albano Barros Novais Rua João Crisóstomo, n.º 97 4820-266 — Fafe	Antime Fafe	R — 739	Omisso	Norte: Companhia Fiação e Tecidos de Fafe Sul: Companhia Fiação e Tecidos de Fafe Nascente: Companhia Fiação e Tecidos de Fafe Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. Outras Áreas Agrícolas.	198,60
08	Manuel Teixeira Pires Rua da Adonela, n.º 95 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 586	00164/040188	Norte: António Joaquim Brandão Sul: Caminho Público Nascente: António Joaquim Brandão Poente: Rio	RAN.	168,30
09	Miguel João da Silva Ferreira Rua da Cruz, n.º 89 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 456	Omisso	Norte: Rio Sul: Próprio Nascente: Próprio Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	328,25

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (metros quadrados)
10	Fernando da Costa Pinto Rua da Estrada Nacional 207, n.º 931 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 437	Omisso	Norte: Laura da Costa e Castro Sul: Proprietário Nascente: Caminho de Servidão e Rio Poente: Estrada	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	477,21
11	Joaquim Gonçalves Andrade Lugar do Ribeiro, n.º 87 — Antime 4820-005 -Fafe	Antime Fafe	R — 451	00179/100388	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Rio Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	287,77
12	Proprietário: José Maria Ferreira 78, Rue Jules Ferry 91390 — Morsang S. Orge — France Arrendatário: António Joaquim Fernandes Rua do Bairro, A1 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 448 R — 449	30870 B623 fls.154 43538 B116 fls. 23	Norte: Laura da Costa e Castro Sul: Caminho Nascente: Rio Poente: Levada	Domínio Público Hídrico. RAN.	252,07
13	Armando Gonçalves Rua da Calçada da Carioca, n.º 18 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 446	Omisso	Norte: Proprietário Sul: Estrada Nascente: Ribeiro Poente: Estrada	Domínio Público Hídrico. RAN.	379,03
14	José Antunes Rua da Carioca, n.º 225 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	Omisso	Omisso	Norte: Armando Gonçalves Sul: Levada Nascente: Rio Poente: Estrada	RAN.	98,72
15	João José da Rocha Pinto Bastos A/C de Adelino Silva Pinto Bastos Urbanização Quinta do Passal, n.º 253 — S.Gens 4820-663 — Fafe	Antime Fafe	R — 444	00061/310786	Norte: Rêgo de Consortes Sul: Estrada Nascente: Ribeiro Poente: Estrada	RAN.	1,031,74
16	Avelino da Costa Rua do Bico, n.º 118 — Bico da Garcia 2430-049 — Marinha Grande	Silvares S. Clemente Fafe	R — 122	Omisso	Norte: Caminho Público Sul: Manuel Antunes de Freitas Nascente: José da Costa Poente: Levada de Consortes	RAN.	382,26
17	João Pinto Ferreira Leite Rua de Pousada, n.º 400 — Silvares S. Clemente 4820-645 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 94 R — 114	00061/211287 00434/000703	Norte: Avelino da Costa Sul: João Salvador Ribeiro Castro Nascente: Proprietário e Rêgo de Consortes Poente: Levada	RAN.	737,02
18	Dr. João Salvador Ribeiro Castro Rua Dr. Maximino Matos, n.º 57 4820-255 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 93	00010/041186	Norte: António Gonçalves Sul: Ribeiro Nascente: António Joaquim Teixeira Poente: Ribeiro	RAN.	289,91

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (metros quadrados)
19	Laurinda Oliveira Machado Travessa da Serrinha — Complexo 16, n.º 83 Antime 4820-005 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R -10	Omisso	Norte: Dr. Parcídio Matos Sul: António Joaquim Soares Brandão Nascente: Ribeiro Poente: Dr. Parcídio Matos	RAN.	514,24
20	José Leite Oliveira Travessa do Calvário, n.º 373 — Atães 4800-238 — Guimarães	Silvares S. Clemente Fafe	Omisso	Omisso	Norte: Laurinda Oliveira Machado Sul: Estrada Nascente: Rio Poente: Próprio	RAN.	109,16
21	João da Costa Campos Martins Lugar de Campos — Courel 4755-143 — Barcelos	Silvares S. Clemente Fafe	R — 14	00137/251089	Norte: Júlio Oliveira Sul: Francisco Gonçalves Nascente: Ribeiro Poente: Regueira de Consortes	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	707,54
22	Emília Alves Teixeira e Maria de Lurdes Alves Ribeiro Travessa dos Pinheiros, n.º 35 — S.Clemente 4820 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 36	00449/001027	Norte: António Joaquim Soares Brandão Sul: Regueira Nascente: Regueira e Ermelinda Silva Poente: Ribeiro	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	438,47
23	Manuel Avelino Alves Av.ª S. Jorge, n.º 325 — 3.º D 4820-120 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 17	0437/20000713	Norte: Francisco Gonçalves Sul: Álvaro Leite Castro Poente: Regueira	RAN e REN.	185,38
24	António Leite Castro e Rosa dos Anjos Leite Castro Lugar da Feira — Arnozela 4820-013 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 18	Omisso	Norte: Manuel Joaquim Lobo Sul: Roque Marinho de Oliveira Nascente: Roque Marinho de Oliveira e Proprietário Poente: Regueira e Limite de Freguesia de S. Martinho	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	374,78
25	Armando Leite Lobo Lugar da Alvarinha — Silvares S. Clemente 4820-645 — Fafe	Silvares S. Martinho Fafe	R — 806	Omisso	Norte: Ribeiro e João de Leite de Castro Sul: Emília Pinto Durães Nascente: Poente:	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	276,87
26	Maria Helena Ribeiro Rocha Von Doellinger Rua de Sobradelo, n.º 222 — Silvares S. Martinho 4820-712 — Fafe	Silvares S. Martinho Fafe	R — 807	00360/211194	Norte: Roque Marinho de Oliveira Sul: Armando Rossi Ferreira Leite Nascente: Ribeiro Poente: Dr. Augusto Luís Brandão Correia	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	358,41
27	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 816	Omisso	Norte: Augusto Luís Correia Brandão Sul: João Gonçalves Nascente: Ribeiro Poente: Proprietário	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	198,40
28	Artur Alves 14, CTE des Causses 12100 — Millau — France	Silvares S. Martinho Fafe	R — 817	17731	Norte: Armando Rossi Ferreira Leite Sul: Armando Rossi Ferreira Leite Nascente: Ribeiro Poente: Augusto Luís Brandão Correia	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	241,24

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (metros quadrados)
29	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 818	Omisso	Norte: João Gonçalves Sul: Caminho Público Nascente: Ribeiro Poente: Caminho Público	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	210,02
30	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 854	00147/160390	Norte: Caminho Público e João Gonçalves Sul: Maria Fernandes Antunes Nascente: Álvaro da Cunha F. Leite e Caminho Público Poente: Maria Fernandes Antunes e Proprietário	RAN e REN.	469,09
31	Arminda de Araújo Gonçalves Ferreira e outros Rua do Bugio, n.º 281 — S. Martinho de Silvares 4820-710 — Fafe	Silvares S. Martinho Fafe	R — 847 R — 849 R — 850	00135/160396 00136/160396 00137/160396	Norte: Herds de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite Sul: Herds de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite Nascente: Herds de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite Poente: Proprietário	RAN e REN.	661,89
32	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 944 R — 945	Omisso 00745/010507	Norte: Arminda de Araújo G. Fernandes Sul: Caminho Público Nascente: Ribeiro Poente: Caminho Público	RAN e REN.	488,20
33	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 946	Omisso	Norte: Domingos Ribeiro da Costa Sul: João Gonçalves e outros Nascente: Caminho Público Poente: Proprietário	REN.	27,70
34	Artur Alves 14, CTE des Causses 12100 — Millau — France	Silvares S. Martinho Fafe	R — 947	43033	Norte: Gervásio Pinto F. Leite e Armando R.F. Leite Sul: Emília Pinto Durães e irmão; Maria Fernandes Nascente: Armando Rossi Ferreira Leite Poente: Gervásio Pinto Ferreira Leite	Áreas Florestais.	137,78
35	António Pinto Ferreira Leite Rua das Nogueiras, n.º 202 — Silvares S. Martinho 4820-706 — Fafe	Silvares S. Martinho Fafe	R — 950	20895	Norte: Artur Alves Sul: Estrada Nascente: Arminda de Araújo G. Ferreira e Levada Poente: Artur Alves e Proprietário	Domínio Público Hídrico. Áreas Florestais. Área Urbana e Urbanizável.	451,11







